



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 27 de maio de 2024 | Edição nº 819 | Ano VII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 23/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024

“Revoga o artigo 3º da lei municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2017 e dá outras providências”

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga-se o artigo 3º da Lei nº 01, de 31 de janeiro de 2017 do Município de Lutécia, e as demais disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 23 de Maio de 2024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

